



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº - 22.23.03/TP

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designada pela Portaria-G nº. 2079/2021, de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **10:00 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022**, dotado de todos os procedimentos preventivos de combate à COVID-19, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.03/TP**, julgamento do tipo **menor preço global**, e **contratação mediante execução indireta, no regime empreitada por preço global**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

### HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **10:00 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação;

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**EPP/ME –** Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

### 1. DO OBJETO



1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR (CAMELÓDROMO), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Global.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

## 2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 335.800,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.

2.2. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentária descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
2301.15.122.0100.2.072	33.90.39.00	1500000000

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**3.2. Não será permitida a participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.**

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.



3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

##### **4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE**





#### 4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### 4.5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. No caso de apresentação de Procuração Particular, esta deverá ser apresentada em original ou via devidamente autenticada.

4.5.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.5.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5.6 - O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

#### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"





5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Certidão de registro e Quitação no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

5.2.3.2. Deverão ser indicados no mínimo os seguintes profissionais como responsáveis técnicos para compor a equipe Técnica a ser alocada para a execução dos serviços:

5.2.3.3.

**Coordenação Geral** – Responsável Técnico do sistema CAU Arquiteto e Urbanista ou do CREA engenheiro civil com experiência comprovada em coordenação de projetos de edifícios institucionais com quantidades semelhante à deste projeto e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico.

5.2.3.4. **Arquitetura:** Arquiteto e Urbanista – Responsável Técnico do sistema CAU Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada na elaboração de projetos de edifícios institucionais com quantidades semelhante à deste projeto e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU em nome do detentor do atestado de responsabilidade técnica.

5.2.3.5.

**Estrutura de Concreto Pré-moldada:** Engenheiro Civil – Responsável Técnico do sistema CREA/CONFEA com experiência comprovada na elaboração de projetos de cálculo estruturas de concreto pré-moldada para edifícios institucionais com quantidades semelhantes à deste projeto e



pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada de declaração de anuência profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU em nome do detentor do atestado de responsabilidade técnica.

**5.2.3.6. Instalações Hidrossanitárias:** Arquiteto e Urbanista – Responsável Técnico do sistema CAU ou Engenheiro Civil – Responsável Técnico do sistema CREA/CONFEA com experiência comprovada na elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias para edifícios institucionais com complexidade e quantidades semelhante à deste projeto e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada de declaração de anuência profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU em nome do detentor do atestado de responsabilidade técnica.

**5.2.3.7.**

**Instalações Elétricas:** Arquiteto e Urbanista – Responsável Técnico do sistema CAU ou Engenheiro – Responsável Técnico do sistema CREA/CONFEA com experiência comprovada na elaboração de projetos de instalações elétricas e rede de lógica para edifícios institucionais com complexidade e quantidades semelhante à deste projeto e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada de declaração de anuência profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU em nome do detentor do atestado de responsabilidade técnica.

**5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

**5.2.4.2.** Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica em nome da empresa, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível, qual seja, edifício em quantidade, com o objeto da licitação para cada uma das seguintes áreas: Elaboração de Projeto de Arquitetura e Coordenação de projeto de arquitetura e complementares.

**5.2.5. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS:**





**5.2.5.2.** É facultado aos licitantes, realizar visita ao local dos serviços, situado no quadrilátero formado pela Rua Pergentina Araújo, Rua José Romero, Rua Antônio Oliveira Menezes e Rua S.D.O., para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 24hs, a qual deverá ser realizada por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, até o primeiro dia útil anterior daquele previsto para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada no respectivo edital. O agendamento deverá ser feito na Prefeitura Municipal de Itapipoca no Setor de Engenharia e Convênios, através do telefone (88) 3631.5950.

Para o agendamento de visita ao local do serviço o Licitante/Proponente deve informar, através de e-mail os seguintes dados: Nome do responsável técnico que irá fazer a visita ao local, através de carta de credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia pelo e-mail e posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Responsável Técnico, com seu CPF e numeração do seu Conselho Profissional.

Caso o Licitante não se predisponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para qualquer questionamento futuro que enseje avenças técnicas ou financeiras com o município.

## **5.2.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

5.2.6.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, (se for o caso), e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se a COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.6.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

5.2.6.3 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.2.6.4 - Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada a documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.

5.2.6.5 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \leq 1,00$$

### **JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS TRATADOS NO SUBITEM, conforme Súmula TCU nº 289:**

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado " $\geq 1$ " é indispensável a comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

#### **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG**

- < (menor) que 1,00: Deficitária;
- 1,00 a 1,35: Equilibrada;
- (maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores. LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação e seguem os



índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

5.2.6.6 Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.6.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração – **R\$ 3.358,00 (Três mil trezentos e cinquenta e oito reais)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.6.7.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.6.7.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.

5.2.6.7.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.6.7.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.6.7.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.6.7.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 22.23.03/TP.

5.2.6.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.6.9 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.6.10 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.6.11 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.6.12 - A garantia da proposta poderá ser executada,

- se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- se o licitante não firmar o contrato;
- se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

## 5.2.7. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.7.1 - Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial ou órgão competente, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

5.2.7.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);





5.2.7.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

5.2.7.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital:

5.2.7.5 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços



constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.10. A Proposta Comercial deverá ser formulada de acordo com o especificado no Termo de Referência.



6.11. Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas comerciais não atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital e anexos.

6.12. As propostas comerciais, que vierem a ser desclassificadas, ficaram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, fechadas, da mesma forma como foram entregues, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para retirada por parte de seu preposto, findo o prazo, estipulado acima, sem que tenha havido a retirada das referidas propostas, a prefeitura providenciará o seu devido descarte.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação



7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovava sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
  - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
  - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital,



prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



## 10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a intervenção da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo a legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 11. DOS PRAZOS





11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

## 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

## 13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-a do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será



liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

14.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

14.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

14.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 14.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, nos demais anexos e na proposta vencedora;
- 16.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 16.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.
- 16.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 16.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 16.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 16.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 16.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 16.9. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.
- 16.10. Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





17.1. A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

17.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

18.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

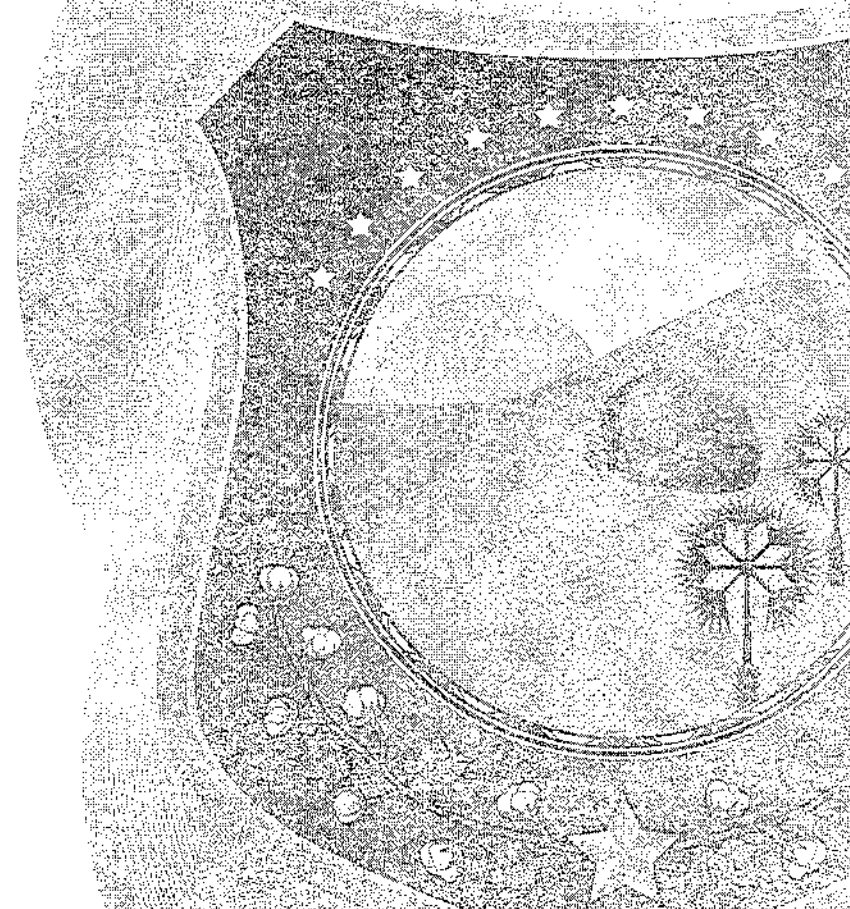
20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

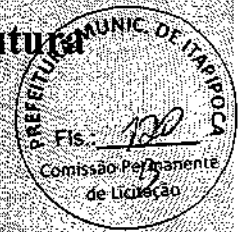
20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail [licitacao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapipoca.ce.gov.br), até 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca/CE, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA**

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2021</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO</b>	<b>ORGÃO EMITENTE</b>	<b>LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS</b>
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>  Serviços de Engenharia	<b>2301 - Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>DATA: 22/09/2021</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESA</b>
15.122.0100.2.072	1500000000	3.3.90.39.00

**OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA**

Contratação de empresa especializada de Arquitetura ou Engenharia para elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, os Projetos Executivos Complementares, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro e a Coordenação e Compatibilização de todas as peças técnicas para um Centro de Comércio Popular, no município de Itapipoca, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência e demais anexos desta tomada de preços.

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

O desenvolvimento do projeto de arquitetura e dos projetos complementares são fundamentais para formatar o material técnico necessário ao processo de contratação da obra de um **Centro de Comércio Popular (camelódromo)** do município de Itapipoca, com a finalidade de potencializar o comércio na área central do município, melhorando a infraestrutura, o ambiente de trabalho e a qualidade do espaço urbano.

**CONSIDERAÇÕES:**

**1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 2.1. Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**,





devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, nos demais anexos e na proposta vencedora;

2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.

2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

2.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

2.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

2.9. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.

2.10. Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

### 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Ordenadora de Despesas de Itapipoca-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Ordenadora de Despesas de Itapipoca-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **4. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

4.1. A rescisão contratual poderá ser:

4.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

4.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

4.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

5.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

5.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhado ao Instituto de responsável.

5.5 O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

5.6 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;



5.7 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

5.8 O pagamento dos serviços deverá ser feito respeitando os 03 (três) produtos a serem fornecidos pelo Contratado, conforme definido no item 06 deste Termo de Referência, e ainda, após a entrega, correções e aprovação de cada produto pela fiscalização. O pagamento referente a cada produto fornecido deverá obedecer aos seguintes percentuais, totalizando o valor total contratado:

- Produto 01: Estudo Preliminar (30% do valor total);
- Produto 02: Projeto Básico (30% do valor total);
- Produto 03: Projeto Executivo (40% do valor total).

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

### 6.1. DO SERVIÇO:

O serviço completo será realizado em 3 produtos, conforme discriminado abaixo:

#### 6.1.1. Produto 01 - Estudo Preliminar:

- Levantamento Planialtimétrico.
- Estudo Preliminar de Arquitetura;
- Estudo Preliminar de Estrutura;
- Estudo Preliminar de Instalações;
- Maquete Eletrônica.

#### 6.1.2. Produto 02 – Projeto Básico:

- Teste de Absorção e Sondagem;
- Projeto Básico de Arquitetura;
- Projeto Básico de Estrutura Pré Moldada de Concreto;
- Projeto Básico de Estrutura Metálica;
- Projeto Básico de Instalações (Hidrossanitárias, Elétricas, Incêndio).

#### 6.1.3. Produto 03 – Projeto Executivo:

- Projeto Executivo de Arquitetura;
- Projeto Executivo de Paisagismo;
- Projeto Executivo da Estrutura Pré Moldada de Concreto;
- Projeto Executivo da Estrutura Metálica;
- Projeto Executivo das Instalações Hidrossanitárias;
- Projeto Executivo de Reaproveitamento de Águas Pluviais;
- Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica;
- Projeto Executivo de Instalações Telefônicas, Dados, Sonorização e CFTV;
- Projeto Executivo de Instalações de Incêndio, Aterramento, SPDA e Gás GLP;
- Projeto Executivo de Gerador Fotovoltaico;
- Projeto Executivo de Impermeabilização;
- Orçamento, Memorial dos Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro;
- Especificações dos materiais e serviços;
- Coordenação e Compatibilização dos Projetos.

### 6.2 DA APRESENTAÇÃO:

6.2.1. Os projetos e serviços deverão ser entregues em meio eletrônico (CD ou DVD), em no mínimo 3 (três) formatos: "DWG" (compatível com Software AutoCad – Autodesk); "PDF"





(Formato Portátil de Documento), e 01 (uma) cópia plotada em papel sulfite, com formato específico de cada prancha.

6.2.2. Os documentos, textos e planilhas deverão ser entregues em meio eletrônico (CD ou DVD), em no mínimo 2 (dois) formatos: "ODT" ou "DOC" e "XLS" (compatível com Softwares "BrOffice", "Word" e "Excel"); "PDF" (Formato Portátil de Documento); e 01 (uma) cópia impressa em papel sulfite, formato A4.

6.2.3. O carimbo deverá ser o do Contratado, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do cliente; título do projeto; especialidade do projeto (arquitetura, estrutura, etc.); assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa); endereço do imóvel; nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone); campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante); nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05); escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.); data de conclusão do projeto (mês e ano); número de revisão (00); escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.); data de conclusão do projeto (mês e ano).

6.2.4. Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas: Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos; Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais; Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos; Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação. Cronograma Físico-Financeiro com a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas em geral mensais que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

## **7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. O prazo de vigência da contratação será 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 alterada e consolidada.

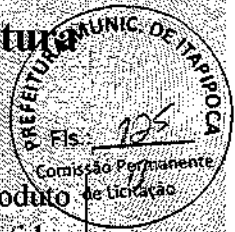
## **8. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:**

### **8.1. DO PROJETO:**

8.1.1. Deverá ser elaborado projeto de um Centro Comercial Popular (camelódromo), para receber pequenos comerciantes em boxes de 1,00m x 2,00m, distribuídos em um edifício com 5 (cinco) pavimentos (subsolo, térreo e 3 pavimentos);

8.1.2. O programa de necessidades deve contemplar no mínimo as seguintes áreas: estacionamento (40 veículos); 2 lojas (250m<sup>2</sup>); e 500 boxes (1mx2m);

8.1.3. O terreno onde será implantado o projeto está localizado na Rua Pergentina Araújo, rua José Romero, rua SDO e rua SDO, Centro, Itapipoca, Ceará.



- 8.1.4. O Contratado deverá apresentar a solução arquitetônica no Estudo Preliminar (produto 01), para análise do Contratante, que poderá solicitar novas soluções e partidos arquitetônicos, para atender completamente as necessidades do Contratante;
- 8.1.5. O edifício projetado deverá atender todas as exigências de acessibilidade, conforme a NBR 9050/2015, quanto à circulação vertical será obrigatório o uso de rampas;
- 8.1.6. A solução estrutural do projeto deverá ser em concreto pré-moldado (pilares, vigas e lajes), inclusive coberta. O uso de estrutura metálica poderá acontecer apenas em elementos secundários;
- 8.1.7. O edifício deverá contemplar soluções de sustentabilidade: iluminação de baixo consumo, geração de energia com placas fotovoltaicas, reaproveitamento de águas pluviais, etc.

## 8.2 ITENS DO PROCESSO:

Nº	ITEM	UNID	QTD
8.2.1	<b>PRODUTO 01 – Estudo Preliminar</b>		
	<b>Levantamento Planialtimétrico:</b> Levantamento planialtimétrico do terreno, com medidas e descrição topográfica, conforme norma aplicável e detalhamento específico para a finalidade, representando: Perímetro do terreno; Divisas de edificações; Limites de vegetação ou de culturas e árvores isoladas; Sistema viário frontal (guias, calçadas, pista); Curvas de nível c/1,0 m em relevo irregular, cotas de nível em pisos planos; Benfeitorias, mobiliário urbano e posteamentos.	SERVIÇO	1
	<b>Estudo Preliminar de Arquitetura:</b> Elaboração de Proposta Arquitetônica com solução preliminar dos diferentes pavimentos, da volumetria, estudo de revestimentos, análise de fluxos e definição inicial dos projetos complementares. Apresentado em desenhos humanizados com áreas dos ambientes e layout.	SERVIÇO	1
	<b>Estudo Preliminar de Estrutura:</b> Relatório técnico e desenhos preliminares, constando o partido estrutural a ser adotado e a localização preliminar de pilares e vigas. A proposta será obrigatoriamente, com o uso de elementos pré-moldados, devendo ser apresentado solução preliminar de transporte das peças e sequência de montagem da estrutura.	SERVIÇO	1
	<b>Estudo Preliminar de Instalações:</b> Relatório técnico e desenhos preliminares, contendo as informações iniciais dos projetos de instalações, contendo: volume dos reservatórios, solução de esgotamento, proposta de coleta e reaproveitamento de águas pluviais, sugestão e dimensionamento preliminar da central de gás, localização dos medidores de energia e shafts, além de todos os elementos das instalações que interferiram na arquitetura e estrutura. As soluções adotadas pelos projetos de instalações, devem priorizar a economia e a facilidade de manutenção.	SERVIÇO	1
	<b>Maquete Eletrônica – Perspectiva Eletrônica Fotorealística:</b> Maquete digital desenvolvida em software modelador tridimensional capaz de representar sólidos verdadeiros com recursos de renderização que deverá representar fielmente - em formas, proporções e cores - o Projeto. Deverão ser produzidas, no mínimo: 4 (quatro) imagens externas, contendo todas as fachadas do prédio e a implantação do edifício; e 4 (quatro) imagens internas humanizadas, com os equipamentos, boxes e mobiliários.	SERVIÇO	1
8.2.2	<b>PRODUTO 02 – Projeto Básico</b>		
	<b>Teste de Absorção, CBR e Sondagens a Percussão:</b>	SERVIÇO	1



	<p>Deverão ser executadas sondagens a percussão no local, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação. Conforme o Estudo Preliminar de Arquitetura, deverão ser realizados 6 (seis) furos no terreno, conforme definido pelo Projeto de Estrutura. Na execução das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos na Norma Brasileira NBR-6484/01, com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira. Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484. Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui. Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada. Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (CBR ou ISC) e as características de expansão de base, sub-base e subleito. É usado na seleção de material e controle de subleitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.</p>		
	<p><b>Projeto Básico de Arquitetura</b> Nesta etapa deverão ser apresentados os desenhos de todos os pavimentos, com definições preliminares da estrutura e instalações. As plantas, cortes e fachadas, serão elaboradas em escala, com cotas e informações preliminares de especificações do projeto.</p>	SERVIÇO	1
	<p><b>Projeto Básico de Estrutura PreMoldada de Concreto:</b> Nesta etapa deverão ser apresentados os desenhos das formas, contendo o dimensionamento de vigas e pilares e dos elementos gerais da estrutura. As informações geradas no Projeto Básico devem ser suficientes para orçamento inicial e definição da fabricação e montagem dos elementos estruturais pre-moldados.</p>	SERVIÇO	1
	<p><b>Projeto Básico de Estrutura Metálica:</b> Nesta etapa, são apresentados os elementos estruturais primários e complementares, dimensionados, com listas de materiais, e especificações. As informações geradas nesta fase são consideradas suficientes para orçamento da fabricação e montagem das estruturas de aço.</p>	SERVIÇO	1
	<p><b>Projeto Básico de Instalações:</b> Deverão ser apresentados desenhos e relatórios de todos os projetos de instalações, contendo as informações necessárias para avaliação das instalações pelo corpo técnico da Prefeitura.</p>	SERVIÇO	1
8.2.3	<b>PRODUTO 03 – Projeto Executivo</b>		
	<p><b>Projeto Executivo de Arquitetura:</b> O projeto executivo de Arquitetura deverá ser desenvolvido a partir do Projeto Básico de Arquitetura, deverão ser elaboradas as plantas dos diversos pavimentos e compartimentos com suas cotas de nível, e todas as informações necessárias à execução da obra, os detalhamentos: paginação de piso, rejunte, bancadas, forros, detalhamento de áreas frias (em suas quatro faces) com locação de peças, metais sanitários e acessórios, mapeamento e detalhamento de esquadrias com posicionamento de fechaduras, maçanetas, dobradiças, detalhamento e dimensionamento dos elementos arquitetônicos, visando ao acesso aos portadores de necessidades especiais, detalhamento de balcão de atendimento, e detalhamento de pintura e revestimento interno e externo, com todas as especificações.</p>	SERVIÇO	1





	<p><b>Projeto Executivo de Paisagismo:</b> Elaboração do paisagismo, com especificação de vegetação, que seja de fácil manutenção e preferencialmente com plantas regionais. O projeto deve contemplar o memorial descritivo e todos os desenhos necessários.</p>	SERVIÇO	1
	<p><b>Projeto Executivo de Estrutura Premoldada de Concreto:</b> Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e fôrmas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural. Deverão constar no mínimo as seguintes informações: cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos; indicação da resistência característica do concreto; indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural; indicação das contra-flechas; detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural; especificação do tipo de aço; tabela e resumo de armação por folha de desenho; detalhes de armaduras especiais; especificações técnicas de materiais e serviços; orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.</p>	SERVIÇO	1
	<p><b>Projeto Executivo de Estrutura Metálica:</b> Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural. Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras.</p>	SERVIÇO	1
	<p><b>Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias:</b> Deverão ser apresentados no mínimo os seguintes itens: Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros; Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros; Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações; Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e a rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos; Planta de cada nível da edificação, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras, caixas separadoras e outros; Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações; Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e</p>	SERVIÇO	1



	equipamentos; Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.		
	<b>Projeto Executivo de Reaproveitamento de Águas:</b> O projeto deverá prever o reaproveitamento de águas provenientes do sistema de climatização e águas pluviais. Deverão ser apresentados todos os desenhos necessários à execução da obra, contendo todas as especificações e materiais necessários ao sistema.	SERVIÇO	1
	<b>Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica:</b> O projeto elétrico deverá constar de: Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local; Planta geral de implantação da edificação, indicando elementos externos e entrada de energia; Localização da cabine e medidores; Plantas de todos os pavimentos e das áreas externas em escala adequada, indicando: Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas; Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões; Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras; Detalhes completos dos projetos de aterramento; Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro; Esquema e prumadas; Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica; Legenda das convenções usadas; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.	SERVIÇO	1
	<b>Projeto Executivo da Subestação:</b> Será executado um projeto executivo da subestação elétrica externa para atender a carga demanda da edificação estimada em 200 kva. O projeto terá que constar o mínimo de: Levantamento de dados da carga instalada; Cálculo da demanda da instalação caracterizada pela atividade fim; Cálculo da previsão do fator de expansão e aumento da demanda da energia; Dimensionamento do poste para transformador; Diagrama unifilar da subestação com dimensionamento das chaves, elos fusíveis, alimentador, disjuntor geral, para raios etc. Projeto completo da subestação.	SERVIÇO	1
	<b>Projeto Executivo de Instalações Telefônicas, Dados, Sonorização e CFTV:</b> Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta geral de cada nível da edificação, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, hub's, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos; Desenhos esquemáticos de interligação; Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; Leiaute da central de comutação; Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa; Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição; Planta geral de cada nível da edificação, com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia; Corte das prumadas e tubulações de entrada; Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos	SERVIÇO	1



<p>da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto. Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente. As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o Lay-out do mobiliário; O projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas;</p> <p><b>REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS;</b></p> <p>Nas áreas onde se fizer necessário seguindo os mesmos critérios de dimensionamento, distribuição e instalação da rede telefônica e podendo-se utilizar a mesma tubulação ou calhas, será executada a interligação dos diversos equipamentos terminais de dados;</p> <p><b>CATV (CIRCUITO ABERTO DE TV COMUM):</b></p> <p>Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características; Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas; Planta e elevação do local de instalação do painel de processamento; Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO:</b></p> <p>Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características; Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas; Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;</p>	
<p><b>Incêndio - SDAI (Sistema de detecção e alarme de incêndio):</b></p> <p>O projeto de SDAI deverá constar de: Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse; Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros; Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios; Layout do painel central e dos painéis repetidores; Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes; Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis; Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros; Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; Quantitativos e especificações técnicas de</p>	<p>SERVIÇO 1</p>





<p>materiais, serviços e equipamentos. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.</p> <p><b>SCA - SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO</b> Instalações de Sistema de Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos. O projeto de SCA deverá constar de: Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse; Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros; Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios; Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis; Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.</p> <p><b>SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b> O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvido a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas. Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado. O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.</p> <p><b>GLP - GÁS DE COZINHA COMUM</b> Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT e suas correlatas. Deverá ser detalhado, no mínimo a Central de Gás - GLP.</p>		
<p><b>Projeto Executivo de Gerador Fotovoltaico:</b> O projeto executivo a ser desenvolvido deverá conter um conjunto de informações técnicas suficientes para a concepção das instalações, reunindo de maneira clara e concisa todos os sistemas construtivos que compreendem o empreendimento para sua perfeita implementação e construção.</p>	SERVIÇO	1
<p><b>Projeto Executivo de Impermeabilização:</b> Considerando o tipo de estrutura, sua finalidade e estágio de cálculo, suas deformações e posicionamento de juntas; seus detalhamentos quanto a inclinações, enchimentos, regularizações e preparos de superfícies verticais e horizontais, platibandas, rodapés, ralos e extravasores de segurança compatíveis com os demais projetos, em particular, com sistema de captação de águas pluviais; O projeto de impermeabilização tem, como produto resultante, um conjunto de componentes e elementos construtivos (serviços) que objetivam proteger as construções contra a ação de fluidos (vapores e umidade), norteados e baseados em critérios técnicos, dos quais devem ser fundamentalmente levados em conta: Desempenho adequado para o tipo de uso do local a ser protegido ou impermeabilizado; Vida útil compatível com projeto e programações de manutenção; Compatibilidade com os demais sistemas e elementos construtivos.</p>	SERVIÇO	1



	Exigências e características estéticas adequadas; Cronograma de aplicação frente ao cronograma da obra; Custo previsto dentro do orçamento do empreendimento.		
	<b>Orçamento, Memorial com Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, Caderno de Encargos e Especificações:</b> A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação e a época da coleta dos preços. A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço, com unidade e quantidade. Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitas unidades de medida genéricas tais como “verba (vb)” ou “ponto (pt)”; Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos; Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.; Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo; Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explanar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta); Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela da SEINFRA/CE. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços, ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços.	SERVIÇO	1
	<b>Coordenação e Compatibilização dos Projetos:</b> O projeto executivo deverá ser entregue devidamente compatibilizado, sendo de responsabilidade da empresa Contratada a integração entre os diferentes projetos e todas as peças técnicas a serem elaborados. A compatibilização dos projetos deverá ser realizada com o uso e aplicação da metodologia BIM.	SERVIÇO	1

## 9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- 9.1 Não será aceito a participação de consórcios.
- 9.2 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 9.3 As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão estar cadastradas e com a documentação obrigatória atualizada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Itapipoca, sendo confirmada sua regularidade através de consulta ao Certificado de Registro Cadastral – CRC no Setor de Cadastro, no ato da abertura dos envelopes de documentação.
- 9.4 Entenda-se como definição para este Edital, a fim de comprovação de Atestados e Certidão de Acervo Técnico – CAT e outros, como edifícios aqueles desenvolvidos para instituições públicas ou privadas, com vários pavimentos (mínimo de 3 pavimentos) e área semelhante a este projeto (mínimo de 3.500m<sup>2</sup>).

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.1 Certidão de registro e Quitação no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



- 10.2 Deverão ser indicados no mínimo os seguintes profissionais como responsáveis técnicos para compor a equipe Técnica a ser alocada para a execução dos serviços:
- 10.2.1 **Coordenação Geral** – Responsável Técnico do sistema CAU Arquiteto e Urbanista ou do CREA engenheiro civil com experiência comprovada em coordenação de projetos de edifícios institucionais com quantidades semelhante à deste projeto e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico.
- 10.2.2 **Arquitetura:** Arquiteto e Urbanista – Responsável Técnico do sistema CAU Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada na elaboração de projetos de edifícios institucionais com quantidades semelhante à deste projeto e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU em nome do detentor do atestado de responsabilidade técnica.
- 10.2.3 **Estrutura de Concreto Pré-moldada:** Engenheiro Civil – Responsável Técnico do sistema CREA/CONFEA com experiência comprovada na elaboração de projetos de cálculo estruturas de concreto pré-moldada para edifícios institucionais com quantidades semelhantes à deste projeto e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada de declaração de anuência profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU em nome do detentor do atestado de responsabilidade técnica.
- 10.2.4 **Instalações Hidrossanitárias:** Arquiteto e Urbanista – Responsável Técnico do sistema CAU ou Engenheiro Civil – Responsável Técnico do sistema CREA/CONFEA com experiência comprovada na elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias para edifícios institucionais com complexidade e quantidades semelhante à deste projeto e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato





escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada de declaração de anuência profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU em nome do detentor do atestado de responsabilidade técnica.

- 10.2.5 Instalações Elétricas:** Arquiteto e Urbanista – Responsável Técnico do sistema CAU ou Engenheiro – Responsável Técnico do sistema CREA/CONFEA com experiência comprovada na elaboração de projetos de instalações elétricas e rede de lógica para edifícios institucionais com complexidade e quantidades semelhante à deste projeto e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada de declaração de anuência profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU em nome do detentor do atestado de responsabilidade técnica.

### **10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

- 10.3.1.** Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica em nome da empresa, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível, qual seja, edifício em quantidade, com o objeto da licitação para cada uma das seguintes áreas: Elaboração de Projeto de Arquitetura e Coordenação de projeto de arquitetura e complementares.

### **10.4 VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS:**

- 10.4.1** É facultado aos licitantes, realizar visita ao local dos serviços, situado no quadrilátero formado pela Rua Pergentina Araújo, Rua José Romero, Rua Antônio Oliveira Menezes e Rua S.D.O., para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 24hs, a qual deverá ser realizada por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, até o primeiro dia útil anterior daquele previsto para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada no respectivo edital. O agendamento deverá ser feito na Prefeitura Municipal de Itapipoca no Setor de Engenharia e Convênios, através do telefone (88) 3631.5950.
- 10.4.2** Para o agendamento de visita ao local do serviço o Licitante/Proponente deve informar, através de e-mail os seguintes dados: Nome do responsável técnico que irá fazer a visita ao local, através de carta de credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia pelo e-mail e posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Responsável Técnico, com seu CPF e numeração do seu Conselho Profissional.
- 10.4.3** Caso o Licitante não se predisponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**Secretaria de Infraestrutura**



peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para qualquer questionamento futuro que enseje avenças técnicas ou financeiras com o município.

### **10.5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

As propostas deverão contemplar a Planilha Orçamentária detalhada com preços parciais e totais para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência conforme o modelo estabelecido na planilha de preços. As propostas não poderão ter valores superiores aos discriminados na Planilha Orçamentária.

**Secretaria de Infraestrutura**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Antônio Vitor Nobre de Lima**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses,

Nº	ITEM	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	<b>PRODUTO 01 – Estudo Preliminar</b>				
	<b>Levantamento Planialtimétrico:</b> Levantamento planialtimétrico do terreno, com medidas e descrição topográfica, conforme norma aplicável e detalhamento específico para a finalidade, representando: Perímetro do terreno; Divisas de edificações; Limites de vegetação ou de culturas e árvores isoladas; Sistema viário frontal (guias, calçadas, pista); Curvas de nível c/1,0 m em relevo irregular, cotas de nível em pisos planos; Benfeitorias, mobiliário urbano e posteamentos.	SERVIÇO	1		
	<b>Estudo Preliminar de Arquitetura:</b> Elaboração de Proposta Arquitetônica com solução preliminar dos diferentes pavimentos, da volumetria, estudo de revestimentos, análise de fluxos e definição inicial dos projetos complementares. Apresentado em desenhos humanizados, com áreas dos ambientes e layout.	SERVIÇO	1		
	<b>Estudo Preliminar de Estrutura:</b> Relatório técnico e desenhos preliminares, constando o partido estrutural a ser adotado e a localização preliminar de pilares e vigas. A proposta será, obrigatoriamente, com o uso de elementos pré-moldados, devendo ser apresentado solução preliminar de transporte das peças e sequência de montagem da estrutura.	SERVIÇO	1		
	<b>Estudo Preliminar de Instalações:</b> Relatório técnico e desenhos preliminares, contendo as informações iniciais dos projetos de instalações, contendo volume dos reservatórios, solução de esgotamento, proposta de coleta e reaproveitamento de águas pluviais.	SERVIÇO	1		



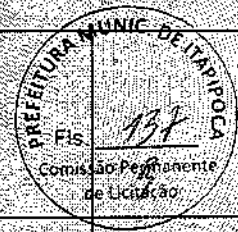


PREFEITURA DE

**Itapipoca**

Praça João José Gomes

	<p>sugestão de localização da central de gás, localização dos medidores de energia e shafts, além de todos os elementos das instalações que interfiram na arquitetura e estrutura. As soluções adotadas pelos projetos de instalações, devem priorizar a economia e a facilidade de manutenção.</p>				
	<p><b>Maquete Eletrônica – Perspectiva Eletrônica Fotorealística:</b> Maquete digital desenvolvida em software modelador tridimensional capaz de representar sólidos verdadeiros com recursos de renderização, que deverá representar fielmente - em formas, proporções e cores - o Projeto. Deverão ser produzidas, no mínimo: 4 (quatro) imagens externas, contendo todas as fachadas do prédio e a implantação do edifício; e 4 (quatro) imagens internas humanizadas, com os equipamentos, boxes e mobiliários.</p>	SERVIÇO	1		
02	<p><b>PRODUTO 02 – Projeto Básico</b></p>				
	<p><b>Teste de Absorção, CBR e Sondagens a Percussão:</b> Deverão ser executadas sondagens a percussão no local, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação. Conforme o Estudo Preliminar de Arquitetura, deverão ser realizados 6 (seis) furos no terreno, conforme definido pelo Projeto de Estrutura. Na execução das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos na Norma Brasileira NBR-6484/01, com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira. Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484. Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui. Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada. Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (CBR ou ISC) e as características de expansão de base, sub-base e subleito. É usado na seleção de material e controle de subleitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.</p>	SERVIÇO	1		
	<p><b>Projeto Básico de Arquitetura</b></p>	SERVIÇO	1		



	Nesta etapa deverão ser apresentados os desenhos de todos os pavimentos, com definições preliminares da estrutura e instalações. As plantas, cortes e fachadas, serão elaboradas em escala, com cotas e informações preliminares de especificações do projeto.			
	<b>Projeto Básico de Estrutura PreMoldada de Concreto:</b> Nesta etapa deverão ser apresentados os desenhos das formas, contendo o dimensionamento de vigas e pilares e dos elementos gerais da estrutura. As informações geradas no Projeto Básico devem ser suficientes para orçamento inicial e definição da fabricação e montagem dos elementos estruturais pré-moldados.	SERVIÇO	1	
	<b>Projeto Básico de Estrutura Metálica:</b> Nesta etapa, são apresentados os elementos estruturais primários e complementares, dimensionados, com listas de materiais, e especificações. As informações geradas nesta fase são consideradas suficientes para orçamento da fabricação e montagem das estruturas de aço.	SERVIÇO	1	
	<b>Projeto Básico de Instalações:</b> Deverão ser apresentados desenhos e relatórios de todos os projetos de instalações, contendo as informações necessárias para avaliação das instalações pelo corpo técnico da Prefeitura.	SERVIÇO	1	
03	<b>PRODUTO 03 – Projeto Executivo</b>			
	<b>Projeto Executivo de Arquitetura:</b> O projeto executivo de Arquitetura deverá ser desenvolvido a partir do Projeto Básico de Arquitetura, deverão ser elaboradas as plantas dos diversos pavimentos e compartimentos com suas cotas de nível, e todas as informações necessárias à execução da obra, os detalhes: paginação de piso, rejunte, bancadas, forros, detalhamento de áreas frias (em suas quatro faces) com locação de peças, metais sanitários e acessórios, mapeamento e detalhamento de esquadrias com posicionamento de fechaduras, maçanetas, dobradiças, detalhamento e dimensionamento dos elementos arquitetônicos, visando ao acesso aos portadores de necessidades especiais, detalhamento de balcão de atendimento, e detalhamento de pintura e revestimento interno e externo, com todas as especificações.	SERVIÇO	1	
	<b>Projeto Executivo de Paisagismo:</b> Elaboração do paisagismo, com especificação de vegetação, que seja de fácil manutenção e preferencialmente com plantas regionais. O projeto deve contemplar o memorial descritivo e todos os desenhos necessários.	SERVIÇO	1	
	<b>Projeto Executivo de Estrutura Premoldada de Concreto:</b> Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de	SERVIÇO	1	



PREFEITURA DE

**Itapipoca**

Praça França, 832 - Centro

<p>dimensões, consumo de concreto, e formas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural. Deverão constar no mínimo as seguintes informações: cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos; indicação da resistência característica do concreto; indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural; indicação das contra-flechas; detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural; especificação do tipo de aço; tabela e resumo de armação por folha de desenho; detalhes de armaduras especiais; especificações técnicas de materiais e serviços; orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.</p>	
<p><b>Projeto Executivo de Estrutura Metálica:</b> Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural. Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras.</p>	SERVIÇO 1
<p><b>Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias:</b> Deverão ser apresentados no mínimo os seguintes itens: Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros; Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros; Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações; Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos</p>	SERVIÇO 1







PREFEITURA DE

**Itapipoca**

Pres. Paulo Sérgio Gomes



<p>pontos pr... válvulas e outros elementos; Planta de cada nível da edificação, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras, caixas separadoras e outros; Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações; Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.</p>				
<p><b>Projeto Executivo de Reaproveitamento de Águas:</b> O projeto deverá prever o reaproveitamento de águas provenientes do sistema de climatização e águas pluviais. Deverão ser apresentados todos os desenhos necessários à execução da obra, contendo todas as especificações e materiais necessários ao sistema.</p>	SERVIÇO	1		
<p><b>Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica:</b> O projeto elétrico deverá constar de: Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local; Planta geral de implantação da edificação, indicando elementos externos e entrada de energia; Localização da cabine e medidores; Plantas de todos os pavimentos e das áreas externas em escala adequada, indicando: Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas; Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões; Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras; Detalhes completos dos projetos de aterramento; Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro; Esquema e prumadas; Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica; Legenda</p>	SERVIÇO	1		



PREFEITURA DE

**Itapipoca**

Rua Furtado, 133 - Centro



	<p>das condições para todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.</p>				
	<p><b>Projeto Executivo da Subestação:</b> Será executado um projeto executivo da subestação elétrica externa para atender a carga demanda da edificação estimada em 200 kva. O projeto terá que constar o mínimo de: Levantamento de dados da carga instalada; Cálculo da demanda da instalação caracterizada pela atividade fim; Cálculo da previsão do fator de expansão e aumento da demanda da energia; Dimensionamento do poste para transformador; Diagrama unifilar da subestação com dimensionamento das chaves, elos fusíveis, alimentador, disjuntor geral, para raios etc; Projeto completo da subestação.</p>	SERVIÇO	1		
	<p><b>Projeto Executivo de Instalações Telefônicas, Dados, Sonorização e CFTV:</b> Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta geral de cada nível da edificação, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, hub's, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos; Desenhos esquemáticos de interligação; Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; Leiaute da central de comutação; Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa; Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição; Planta geral de cada nível da edificação, com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia; Corte das prumadas e tubulações de entrada; Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;</p>	SERVIÇO	1		



Especificações de materiais, serviços e equipamentos. Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto. Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente. As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o Lay-out do mobiliário; O projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas;

**REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS;**

Nas áreas onde se fizer necessário seguindo os mesmos critérios de dimensionamento, distribuição e instalação da rede telefônica e podendo-se utilizar a mesma tubulação ou calhas, será executada a interligação dos diversos equipamentos terminais de dados;

**CATV (CIRCUITO ABERTO DE TV COMUM):**

Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características; Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas; Planta e elevação do local de instalação do painel de processamento; Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

**SONORIZAÇÃO:**

Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características; Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas; Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;

**Incêndio - SDAI (Sistema de detecção e alarme de incêndio):**

O projeto de SDAI deverá constar de: Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas;

SERVICO

1





PREFEITURA DE

**Itaipipoca**

Proj. Técnico. 003.00010

inclusive das concessionárias e outras de interesse; Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros; Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios; Layout do painel central e dos painéis repetidores; Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes; Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis; Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros; Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

#### SCA - SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

Instalações de Sistema de Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos. O projeto de SCA deverá constar de: Relatório técnico, conforme práticas de projeto; Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse; Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros; Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios; Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis; Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento





<p>dos tubos de descarga nos pontos principais, cotas de elevação e outros; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.</p> <p><b>SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b></p> <p>O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvido a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas. Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado. O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.</p> <p><b>GLP - GÁS DE COZINHA COMUM</b></p> <p>Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas. Deverá ser detalhado, no mínimo a Central de Gás – GLP.</p>			
<p><b>Projeto Executivo de Gerador Fotovoltaico:</b></p> <p>O projeto executivo a ser desenvolvido deverá conter um conjunto de informações técnicas suficientes para a concepção das instalações, reunindo de maneira clara e concisa todos os sistemas construtivos que compreendem o empreendimento para sua perfeita implementação e construção.</p>	<p>SERVIÇO 1</p>		
<p><b>Projeto Executivo de Impermeabilização:</b></p> <p>Considerando o tipo de estrutura, sua finalidade e estágio de cálculo, suas deformações e posicionamento de juntas; seus detalhamentos quanto a inclinações, enchimentos, regularizações e preparos de superfícies verticais e horizontais, platibandas, rodapés, ralos e extravasores de segurança compatíveis com os demais projetos, em particular, com sistema de captação de águas pluviais; O projeto de impermeabilização tem, como produto resultante, um conjunto de componentes e elementos construtivos (serviços) que objetivam proteger as construções contra a ação de fluidos (vapores e umidade), norteados e baseados em critérios técnicos, dos quais devem ser fundamentalmente levados em conta: Desempenho adequado para o tipo de uso do local a ser protegido ou impermeabilizado; Vida útil compatível com projeto e programações de manutenção; Compatibilidade com os demais sistemas e elementos construtivos; Exigências e características estéticas adequadas;</p>	<p>SERVIÇO 1</p>		



PREFEITURA DE

**Itapipoca**  
tra frente por frente



	<p>Cronograma físico financeiro e Cronograma da obra; Custo previsto dentro do orçamento do empreendimento.</p>			
	<p><b>Orçamento, Memorial com Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, Caderno de Encargos e Especificações:</b> A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação e a época da coleta dos preços. A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço, com unidade e quantidade. Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como “verba (vb)” ou “ponto (pt)”; Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos; Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.; Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo; Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explanar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta); Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela da SEINFRA/CE. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços, ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços.</p>	SERVIÇO I		
	<p><b>Coordenação e Compatibilização dos Projetos:</b> O projeto executivo deverá ser entregue devidamente compatibilizado, sendo de responsabilidade da empresa Contratada a integração entre os diferentes projetos e todas as peças técnicas a serem elaborados. A compatibilização dos projetos deverá ser realizada com o uso e aplicação da metodologia BIM.</p>	SERVIÇO I		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



Informamos que o prazo de validade da nossa proposta e de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

---

Assinatura  
CPF



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

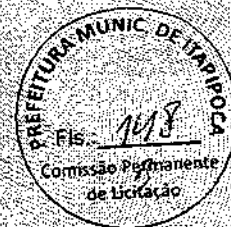
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº \_\_\_\_\_.

DATA

Nome e assinatura do representante  
RG nº \_\_\_\_\_

Contabilista devidamente registrado no CRC





## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ e seus Anexos, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.
- 4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até **10 (dez) dias** antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Prazo de Execução: \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.2.1 Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, nos demais anexos e na proposta vencedora;
- 5.2.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.2.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.
- 5.2.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.2.5 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.2.6 Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.2.7 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



- 5.2.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.2.9 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.
- 5.2.10 Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

**5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE DESPESAS \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. FONTE: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;





- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

## 12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.



12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

12.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.23.03/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 03 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.03/TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR (CAMELÓDROMO), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Itapipoca/CE>, 10 de fevereiro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 11.02.2022, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá.** O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 24 de fevereiro de 2022, às 16h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0902.03/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERAL QUE SE FIZER NECESSÁRIO NA FROTA DE LICITAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 09 de fevereiro de 2022. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 003/2021.** O Município de Aratuba, por meio da Presidente da CPL, torna público Abertura das Propostas de Preços, que tem como objeto: **Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na estrada que liga Pindoba a Comunidade de Cantinho e do trecho que liga Serra Verde e São João no Município de Aratuba/CE,** com abertura para o dia 16 de Fevereiro de 2022 às 10hs. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: [aratubalicitacao@gmail.com](mailto:aratubalicitacao@gmail.com). Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 10 de Fevereiro de 2022. Raquel Ferreira Paiva – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.23.03/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 03 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.03/TP, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada de Arquitetura ou Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro, Coordenação e Compatibilização de todas as Peças Técnicas para Construção de um Centro de Comércio Popular (Camelódromo), no Município de Itapipoca-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 10 de fevereiro de 2022. Antônio Vítor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - A Secretaria de Infraestrutura do Município,** torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços nº SI-TP011/2021 que tem como objeto: contratação de empresa especializada para execução do serviço de implantação e urbanização de avenida de via dupla na cidade. Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa TF Locações e Construções Pinheiro Ltda, pelo valor global de R\$ 3.025.363,63 (três milhões, vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Homologado e Adjudicado pelo Sr. Antônio Giovanni Alves da Silva - Secretário, em 02/02/2022.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária,** torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 10.006/2021-PERP. Objeto: **Contratação de serviço de realização de exames de ultrassonografia a fim de atender à necessidade emergente das redes de atenção secundária e primária.** Contrato nº 10.006/2021-02SMS – Valor global: R\$ 224.822,50. Contratada: Proimagem Serviço de Saúde Ltda - ME, através de seu representante legal, o Sr. Aristides Memória Taumaturgo Neto. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Data da assinatura do Contrato: 27/01/2022.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Saúde. Contratada: Arena Combustíveis Ltda.** Pelo valor global de R\$ 966.800,00 (novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Objeto: **Aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2022.01.12.001-SESA.** Vigência dos Contratos: da data da assinatura do contrato a 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: Saúde: 17.17.10.302.1003.2.011 06.06.10.122.0402.2.008. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pela Contratada: Marcos Aurélio Bezerra. Data da Assinatura: 02/02/2022.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE** comunica aos interessados que estará dando Prosseguimento a Concorrência Pública Nº 04/2021-SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: **Construção de 09 (nove) Areninhas Tipo A, com a Abertura das Propostas de Preços das Licitantes HABILITADAS, às 14h do dia 15 de Fevereiro de 2022. Aracati-CE, 10 de Fevereiro de 2022. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE ANULAÇÃO DE LOTE DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (Nº 919.498 NO LICITAÇÕES-E) – OBJETO:** Anular o LOTE Nº 162 licitação destinada ao registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico hospitalares e oxigênio medicinal. **JUSTIFICATIVA:** Especificação equivocada do item nº 02 do lote (Balança digital). **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, e-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com), Marco-CE, 10/02/2022 – Francisco Nelson Cavalcante Filho, Secretário de Saúde.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.02.10.01/PP/SRP.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lentes e armações de óculos de grau, visando atender as necessidades de pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Abertura das Propostas de Preços: 24/02/2022 às 10h00min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00. Mauriti/CE, 10 de Fevereiro de 2022. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 023/2021-TP.** Objeto: contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Município de Pedra Branca/CE. Empresa Vencedora: Saraiva Empreendimentos e Serviços, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 908.888,36 (novecentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei. Eudasio Fernandes Cezar, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Data: 10 de fevereiro de 2022. Pedra Branca-CE, 10 de fevereiro de 2022. Eudasio Fernandes Cezar - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.** O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 17 de março de 2022, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 005/2022CP, cujo objeto é **Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais – Trecho: Alegres, Marruás (CV 907278), no município de Tauá-CE.** Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.** O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 16 de março de 2022, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 004/2022CP, cujo objeto é **Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais – Trecho: Flores, Pater, Lustal, Tauá (CV 908137), no município de Tauá-CE.** Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iguatu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.01.14.01-CAM/IGUATU-CE.** Objeto: contratação de fornecimento de alimentação preparada e ornamentação, destinados a suprir as necessidades dos eventos comemorativos da Câmara Municipal de Iguatu.





